



## **LEI N.º - 9 2 2 -**

**DATA:** 02 de maio de 2.000.

**SÚMULA:** “Concede o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. “JOSÉ ROBERTO CANASSA”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. JOSÉ ROBERTO CANASSA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 02 de maio de 2.000.

***EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ***  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei nº 300 CMG de 09.03.00  
Of.nº 37/00 - CMG - 24.04.00